



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.004 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

“Autoriza o Município de Agudos a celebrar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para construção de Estádio de Futebol sito à Avenida Richard Freudenberg defronte a rotatória da Avenida Rubens Venturini e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para construção do **Estádio de Futebol sito à Avenida Richard Freudenberg defronte a rotatória da Avenida Rubens Venturini**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos a abrir crédito especial, através de Decreto, para cobertura das despesas com a celebração do convênio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 2009.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal